

**DECISÃO Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Revoga as autorizações para funcionamento e para operação de empresa estrangeira no país.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 206 a 208 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 51 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.118818/2014-26 deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 17 de março de 2015,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar, a pedido, as autorizações para funcionamento no Brasil e para operação, no território nacional, de serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala postal outorgadas à empresa estrangeira **SATA INTERNACIONAL - SERVIÇOS E TRANSPORTES AÉREOS S.A.**, empresa de Portugal, inscrita no CNPJ sob o nº 16.800.127/0001-25.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Decisões nºs 65, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2012, Seção 1, página 9, e 126, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2012, Seção 1, página 2.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente